

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

12 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA 5661

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 07
Portarias.....	07
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	07 e 08
Cijun.....	08
Dae.....	08 e 09
Esef.....	09
Educação.....	09 e 10
Mobilidade e Transporte.....	10

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	10
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 084/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: 05.874-5/22. ASSINATURA: 08/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.360.000,00. OBJETO: CONTRAT REMANES EMPRESA ESPEC NA ADMINIST, GERENC E FORNEC DOC LEGITIM, TIPO CARTÃO ELETRÔN COM CHIP, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSF, DESTIN A APROX 8.000 (OITO MIL) SERVIDORES ATIVOS DO MUN. DE JUNDIÁ. CELEB C/ FUND NO ART. 24, INCISO XI, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR DE CRÉDITO MENSAL.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 273/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO: 11.031-4/22. ASSINATURA: 07/07/2025. OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE CARGOS PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19274/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 6,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 690/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19275/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 48,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 690/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19276/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 84,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 690/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16123/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 181607,19 OBJETO: PS DE MANUTENCAO DE PAVIMENTO ASFALTICO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16124/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 211512,56 OBJETO: PS DE MANUTENCAO DE PAVIMENTO ASFALTICO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16152/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 2224,00 OBJETO: MARMITEX E KITS LANCHE - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16545/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 12100,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16546/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA VALOR TOTAL R\$ 12960,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16547/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 23200,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16548/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 24692,50 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16549/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 34807,50 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16550/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 27600,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16551/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP VALOR TOTAL R\$ 11200,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18926/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 4699,20 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18927/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 10600,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18928/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DPR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4870,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18929/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RIOQUIMICA S.A. VALOR TOTAL R\$ 1782,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18930/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 226,50 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18931/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8131,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18932/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 15557,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19302/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5258,26 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 L - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19305/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1844,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, VENTILADOR DE MESA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2024.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18393/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASAMARELA COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 131,84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FERRO PARA COLETORA DE GÁS E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 667/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18394/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASAMARELA COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 1998,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FERRO PARA COLETORA DE GÁS E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 667/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18395/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASAMARELA COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 19,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FERRO PARA COLETORA DE GÁS E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 667/2025.

## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.235, DE 11 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27960007 - "APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA". SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 22.340/2025. REF. SOLICITAÇÃO 593 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000,00
		TOTAL....R\$	10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

#### DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000,00

TOTAL....R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.236, DE 11 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA VILA MARINGÁ - PROPOSTA Nº 13875.7590001/24-002 (SISMOB). PROCESSO SEI 0036516/2023. REF. SOLICITAÇÃO 588 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.765.371,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.1201	CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5836	PAC - UBS MARINGÁ - PORTARIA GM/MS N. 3.617/2024		
	R\$	2.765.371,00	
	TOTAL....R\$	2.765.371,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.237, DE 11 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O REPASSE DA PARCELA ÚNICA DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 16/2025, QUE OBJETIVA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO. PROCESSO SEI 0018296/2025. REF. SOLICITAÇÃO 589 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.835 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.907,44 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
	R\$	95.907,44	
	TOTAL....R\$	95.907,44	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.238, DE 11 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O CONVÊNIO Nº 17/2025 - GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL TOTAL OU BAIXA VISÃO E CRIANÇAS COM RISCO NO DESENVOLVIMENTO VISUAL, PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. PROCESSO SEI 0017146/2025. REF. SOLICITAÇÃO 590 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO 3.836 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.983,26 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	5.983,26
		TOTAL....R\$	5.983,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.240, DE 11 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O REPASSE DA PARCELA ÚNICA DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 12/2023, QUE OBJETIVA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO A PESSOAS COM LESÕES NEUROLÓGICAS. PROCESSO SEI 0016434/2023. REF. SOLICITAÇÃO 595 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO 3.909 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.398,96 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	11.398,96
		TOTAL....R\$	11.398,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.241, DE 11 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 96.567 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0014284/2024. REF. SOLICITAÇÃO

594 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 3.926

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.504,28 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 37.504,28

TOTAL....R\$ 37.504,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 198, DE 08 DE JULHO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010839/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO - CAE**, instituído pela Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 7.511, de 15 de julho de 2010, no quadriênio 2025/2029, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo  
Titular: FÁBIO ROBERTO IENNE  
Suplente: IVIAN LORENA MANZATO REIS

Representantes das Entidades da Sociedade Civil

Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:  
Titular: SUELI APARECIDA FARIA ZARPÃO  
Suplente: REINALDO APARECIDO CARDOSO

Titular: TIAGO ALEX DOS SANTOS  
Suplente: BERNADETE DE FÁTIMA FÓES TAFARELO

Representantes de Pais de Alunos:  
Titular: MARIA JOSÉ ALVES CUNHA  
Suplente: FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO

Titular: KARINA TOMAZ ZANI  
Suplente: TATIANA PENA DE GODOY

A T R I B U I a SUELI APARECIDA FARIA ZARPÃO, representante de Trabalhadores da Educação e Discentes, a função de PRESIDENTE, e a MARIA JOSÉ ALVES CUNHA, representante de Pais e Alunos, a função de VICE-PRESIDENTE do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO - CAE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**PORTARIA UGNJC Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0029366/2024,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, instaurado por meio da Portaria UGNJC nº 18, de 27 de abril de 2025, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0029366/2024, até 24 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2025.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

**PORTARIA UGNJC Nº 30, DE 26 JUNHO DE 2025**

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0017936/2025,

RESOLVE



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0017936/2025, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 7ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

### PORTARIA UGNJC Nº 31, DE 26 JUNHO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018207/2025,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0018207/2025, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

### PORTARIA UGNJC Nº 33, DE 03 JULHO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0022276/2025;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0022276/2025, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 6ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

### PORTARIA UGNJC Nº 34, DE 07 JULHO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a

prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018882/2025;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0018882/2025, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 698, SEI 0208299 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: W.L.S PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Modalidade: Compra Direta (Inexigibilidade). Processo SEI: CIJ.01175/2025. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Locação de Espaço (estande) para a participação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN como expositora no evento "8º CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados", conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 08/08/2025. Assinatura: 30/06/2025.

Jundiá, 30 de junho de 2025.

Michel Macahiba Domingues  
Diretor Presidente

## DAE

### PORTARIA N.º 126, DE 10 DE JULHO DE 2025

**LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000439/2025 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 127, DE 010 DE JULHO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE N.º 4.415-6/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover o empregado abaixo relacionado, aprovado na Promoção, para o emprego público, de carreira, de Motorista Categoria II, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de



## DAE

Mobilidade Funcional, de 25 de janeiro de 2024.

CLASSIF.	NOME
14º	GERALDO GAIOSKI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 11 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente

## ESEF

**PORTARIA nº 017/2025**  
**de 11 de julho de 2025**

O Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0062/2025, para nomeação dos membros da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO.

CONSIDERANDO o disposto na Sessão III, Capítulo II do Regimento Interno vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrar a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO os seguintes membros:

**FERNANDO BALBINO (Prof. Dr.)**

Representante do Corpo Docente (Presidente/Coordenador)

**MARCELO CONTE (Prof. Dr.)**

Representante do Corpo Docente (Membro)

**CAIO MOLENA**

Representante do Corpo Técnico-Administrativo (Secretário)

**LUIZ HENRIQUE ROMANATO**

Representante do Corpo Discente

**LUIS FELIPE MILANO TEIXEIRA (Prof. Dr.)**

Representante da Comunidade Externa

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. Dr. Adriano Rogério Celante**  
Diretor

## EDUCAÇÃO

**EDITAL UGE/GG Nº 003 de 11 DE JULHO DE 2025**

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Gestão da Educação do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no processo SEI PMJ 0010839/2022, publica a presente Convocação para escolha dos Conselheiros titulares e suplentes que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Gestão 2025-2029, no segmento das "ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS", nos termos da Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, da Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e das Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020.

### 1. DO OBJETIVO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, composto por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis organizadas e pais de alunos.

### 2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Compete ao CONSELHO zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE."

## EDUCAÇÃO

2.2. Ao Conselho incumbe, ainda:

- I. Analisar o Relatório de acompanhamento de gestão do PNAE antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
- II. Analisar a prestação de contas do gestor;
- III. Fornecer e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE;
- IV. Comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle responsáveis quaisquer irregularidades identificadas na execução do PNAE.

2.3. A atuação dos membros do Conselho:

- I. não é remunerada;
- II. é considerada atividade de relevante interesse social;
- III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

### 3. DA COMPOSIÇÃO

O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e o art. 11 da Lei Municipal nº. 7.426, de 2010, com alterações posteriores, determinam que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

- I. Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II. Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III. dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do poder (nos estados e Distrito Federal, a indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).

### 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. Poderão inscrever-se para as vagas titulares e suplentes, abertas em função da renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2025-2029, as seguintes vagas:

4.2. Dois Representantes de entidades civis organizadas de Jundiaí, legalmente constituídas, indicados pela entidade civil por meio de assembleia ou ofício formal (eleitos 2 titulares e 2 suplentes).

No ato da inscrição, os representantes das entidades organizadas deverão preencher o link REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Formulário de inscrição CAE 2025-2029 disponível nos sites: <https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/> ou <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/>. Deverão também anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) cópia simples do Estatuto da entidade,
  - b) cópia da Ata de Assembleia ou ofício formal com a indicação dos nomes dos representantes elegíveis,
  - c) cópia de documento com foto dos candidatos - RG ou CNH e o CPF.
- 4.2.1. As organizações da sociedade civil a que se refere ao item 4.2:
- a) deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
  - b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Jundiaí;
  - c) não figurar como beneficiárias de recursos como contratadas da Administração municipal a título oneroso.

### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições dos interessados em participar do processo eleitoral serão feitas no período de 14 a 16 de julho de 2025, por meio de formulário para inscrição dos representantes por segmento (organizações civis organizadas) que estará disponível nos sites: <https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/> ou <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/>.

### 6. DO PROCESSO ELEITORAL



## EDUCAÇÃO

6.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os candidatos que atendam às exigências do presente edital, e se inscrevam no período de 14 a 16 de julho de 2025.

6.2. Os candidatos poderão ser representados, na forma presencial, por seus procuradores na Plenária, mediante apresentação da cópia de Procuração, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: caejundiai2018@gmail.com.

6.3 A Plenária Presencial será instalada por um representante da UGE, e terá uma Mesa Coordenadora composta pela, representante do Departamento de Alimentação e Nutrição Nivea Cristina Maeda Takemoto e a Assistente de Administração da UGE - Sra. Bernadete de Fátima Fôes Tafarelo.

6.4. A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a. leitura do Edital pelo representante da UGE ou do Departamento de Alimentação e Nutrição.

b. confirmação da presença dos candidatos e procuradores habilitados;

c. Apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.

d. votação

e. divulgação e anúncio, pelo representante da Unidade de Gestão de Educação, dos nomes dos candidatos eleitos.

6.5. Cronograma

A plenária presencial seguirá o seguinte cronograma:

a. Data eleição: 18/07/2025

b. Local: Centro de Formação e Capacitação Prof. Paulo Freire

Endereço: Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - 2º andar – Sala Antônio Cândido - Complexo Argos.

c. abertura da Plenária às 09:00 – escolha de representantes (2 titulares e 2 suplentes) de entidades civis organizadas.

6.6. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

6.7. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

6.8. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6.9. Os candidatos ou seus procuradores deverão estar presentes durante a realização do pleito.

7. A UGE divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

8. DOS RECURSOS

8.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: caejundiai2018@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

8.2 Os candidatos terão, especificamente, o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail caejundiai2018@gmail.com. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os eleitos serão designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR por ato do Chefe do Executivo.

9.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA  
Gestora da Unidade de Educação

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

**DEFERIDO Data: 08/07/2025**

00862/2025	00816/2025
00815/2025	00808/2025
00806/2025	00805/2025
00803/2025	00801/2025
00800/2025	00797/2025
00796/2025	00791/2025
00787/2025	00784/2025
00783/2025	00782/2025
00778/2025	00770/2025
00769/2025	00758/2025
00757/2025	00756/2025

**INDEFERIDO Data: 08/07/2025**

00814/2025	00813/2025
00807/2025	00799/2025
00798/2025	00795/2025
00794/2025	00793/2025
00792/2025	00790/2025
00789/2025	00788/2025
00786/2025	00785/2025
00781/2025	00779/2025
00776/2025	00775/2025
00774/2025	00773/2025
00771/2025	00764/2025
00763/2025	00762/2025
00760/2025	00759/2025
00755/2025	00720/2025

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 4917, DE 08 DE JULHO DE 2025

Designa a funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Setor de Administração de Recursos Humanos, símbolo CC-3, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 23 de julho de 2025.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 60/2025;  
PROCESSO nº 3.959 – 0/2025;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.....Item: 1.**

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.959 – 0/2025;  
COMPRA DIRETA nº 60/2025;  
Em 08/07/2025;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.....R\$ 210,00.**

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 413/2025, emitido em 10/07/2025;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.;**  
VALOR TOTAL R\$ 210,00;  
OBJETO: MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO;  
COMPRA DIRETA Nº 60/2025.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**